



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ANTEPROJETO DE PROJETO DE LEI Nº 3/2016

Dispõe sobre a permissão ou obrigatoriedade de reserva de vagas aos portadores de necessidades especiais em contratações temporárias e cargos comissionados no município de Domingos Martins-ES

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *Aprova:*

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a contratar cinco por cento de pessoas portadoras de necessidade especial, referente ao número de pessoas contratadas na administração direta ou indireta do município de Domingos Martins.

Parágrafo único. Não havendo pessoas interessadas nas contratações, o poder Executivo poderá contratar outras para suprir a necessidade existente.

Art. 2º Na aplicação e interpretação desta Lei, serão considerados os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social, do respeito à dignidade da pessoa, do bem-estar, e outros, indicados na Constituição ou justificados pelos princípios gerais de direito.

Art. 3º O cidadão para ser contratado precisa “gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções”.

§1º O Executivo, junto com a Secretaria de ação Social e que vai avaliar se a pessoa está apta a exercer a função pleiteada.

§2º A pessoa com necessidade especial apresentará os exames médicos para sua admissão na vaga pleiteada.

Art. 4º Se contratado não terá salário diferenciado dos outros na mesma função.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2016.

DIVINO DE SOUZA FERNANDES
Vereador Proponente



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

Atualmente tem-se verificado uma presença crescente de pessoas com deficiência nos espaços públicos. Os avanços tecnológicos têm permitido a essas pessoas maior autonomia e, consequentemente, uma participação mais ativa no mercado de trabalho e na vida social. A integração social das pessoas com deficiência representa uma grande conquista: o resgate da cidadania desses indivíduos.

Caberia aqui esclarecer o conceito de inclusão social, que é o movimento pelo direito incondicional de todos os seres humanos participarem ativamente da vida pública, sem qualquer restrição de credo, religião, posição política, etnia, opção sexual ou grau de deficiência.

As instituições de um modo geral (empresas privadas e órgãos públicos) têm um papel importante na transformação da sociedade. A percepção que as pessoas têm a respeito dessas instituições é construída com base nas ações adotadas. Além da motivação legal e ética, uma política de inclusão das pessoas com deficiência, além de outras políticas de caráter social, certamente traz ganhos significativos de imagem a essas instituições.

O clima organizacional também melhora, estimulando o espírito de equipe dos funcionários, gerando sinergia em torno de um objetivo comum e humanizando o ambiente de trabalho, além de possibilitar ganhos de produtividade se as pessoas com deficiência estiverem devidamente inseridas em funções que otimizem seu desempenho. Em síntese, a contratação e integração de pessoas com deficiência é tida como uma atitude positiva e a instituição passa a ser vista como um modelo a ser admirado e seguido.

A convivência com a diversidade proporcionará novas experiências às equipes de trabalho, combatendo o preconceito, estimulando o respeito às diferenças e valorizando a diversidade por meio do reconhecimento da igualdade.

Sala das Sessões, 7 de setembro de 2016.

DIVINO DE SOUZA FERNANDES
Vereador



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Contando com vossa parceria para analisar este Projeto de Lei e este humilde pedido, peço a colaboração dos ilustres colegas na votação unânime com intuito de aprovar tal proposição e nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Sala das Sessões, 7 de setembro de 2016.

DIVINO DE SOUZA FERNANDES

Vereador